



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.585/2016, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2016.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IMPSEC
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 010/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Ofício nº 068/2016/PGM, remetido a este Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, que trata de Requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Processo nº 080/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, onde apresenta Termo de Compromisso e Guarda do menor Ariedson Fernando da Silva,

Considerando o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal Srª. JOSIVANIA MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 047.363.304-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula F61003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Licença à Adotante, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15 de fevereiro à 13 de junho de 2016, percebendo salário maternidade, com base no Art. 41 da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.